



# Câmara Municipal de Santa Mercedes

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Estado de São Paulo

Praça da Independência 1430 – CEP. 17.940-000 Fone (18) 3875.1241

CNPJ. 53.306.908-0001/94

Fax: (18) 3875.1153

E-mail – [secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre no Orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências”.

MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes – SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fia aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 02	Obras e Serviços Urbanos		
61	15.452.009.2016.0000	Manutenção das Obras e Serv. Municipais.....	R\$ 55.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0.01.00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

#### **Anulação:**

02 06 01	Ensino Infantil		
69	12.365.0014.1023.0000	Aquisição de Mobiliário - Creche .....	R\$ 55.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 02 81
	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
	210 008	Equipamentos – Creche	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Santa Mercedes, 04 de Outubro de 2017.

ROSANGELA VIEIRA DA CUNHA

**Presidente**

JOÃO BATISTA LAZARINI  
**1º Secretário**

ANGELA PAULA BATISTÃO  
**2ª Secretária**